

PROJETO DE LEI N° 191/2016

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para suprir despesas com Iluminação Pública.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.170.000,00 (Hum Milhão, Cento e Setenta Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração

05.03 Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio

04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública

88: 3.3.90.39.00.00.1507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 1.170.000,00

TOTAL

R\$ 1.170.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 507.....R\$ 1.170.000,00

TOTAL.....R\$ 1.170.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 27 de dezembro de 2016.



JOÃO RENATO LEAL AFONSO
1º SECRETÁRIO



MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE